



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

PORTARIA Nº 018/2016-DCO-FMF

O Vice Presidente de Competições da Federação Maranhense de Futebol, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, que a equipe do **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE** não apresentou os **LAUDOS** necessários para liberação do estádio Dário Santos, onde manda seus jogos,

CONSIDERANDO, que o Regulamento Geral de Competições da FMF em seu art. 13 não permite a realização de jogos em estádios sem a devida aprovação das autoridades competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização da partida entre as equipes do **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR ESPORTE CLUBE X SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTO** no Estádio Dário Santos, no dia 17/04/16 às 16:00 horas sem a presença de torcedores (portões fechados)

Art. 2º - as normas das partidas a serem realizadas sem a presença da torcida estão regulamentadas na portaria 003/DCO-FMF/2016

Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 15 de abril de 2016.


Itamar Sousa Ferreira

Respondendo pela Vice Presidência de Competições